



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO

Publicado(a) em 12/04/2019

Lagarto, 12 de 04 de 19

Funcionário(a)

**DECRETO N.º 621
DE 12 DE ABRIL DE 2019**

Declara ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito da Administração Pública Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, incisos II e V, da Lei Orgânica Municipal; de acordo com o disposto no art. 233 da Lei n.º 03/1973, de 26 de abril de 1973 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lagarto); e considerando a conveniência e a oportunidade de ser declarado ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, com o objetivo de incentivar, prestigiar e preservar as tradições histórico-culturais e religiosas da população do Município, especialmente no que se refere à Semana Santa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo o expediente do dia 18 de abril de 2019, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo único. Excluem-se da aplicação deste Decreto o funcionamento de órgãos e entidades prestadoras de serviços considerados essenciais ou que não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos no dia 18 de abril de 2019.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

DECRETO N.º 621
DE 12 DE ABRIL DE 2019

Lagarto, 12 de abril de 2019; 198º da Independência e
131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Victor Ribeiro Barreto
Procurador-Geral do Município

Bianca Ribeiro de Jesus Fonseca
Secretário Municipal de Administração

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete do Prefeito